**Termo de responsabilidade relativo à Legalização de Obra de … (a)**

**para efeitos de**

**Concessão de Autorização de Utilização**

(Técnico legalmente habilitado a assumir a direção técnica de obras, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação**)**

… (b), morador na…, contribuinte n.º…, inscrito na… (c) sob o n.º…, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e do n.º 7 do artigo 102.º-A, conjugado com os artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), que se responsabiliza pela verificação técnica da obra de (d), localizada em… (e), cuja legalização foi requerida por … (f):

Mais declara que as obras executadas se encontram de acordo com os projetos de arquitetura, especialidades, arranjos exteriores aprovados e com as condições do respetivo procedimento de controlo prévio, bem como, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, normas técnicas de construção em vigor, apresentando condições de segurança para pessoas e bens, solidez e salubridade, pelo que, o prédio (ou fração autónoma) (ou a parte suscetível de utilização independente) é idóneo para o fim pretendido.

... (data)

... (assinatura) (g)

**Instruções de preenchimento**

(a) Identificar o tipo de operação urbanística em questão;

(b) Indicar nome e habilitação do técnico que assume o enquadramento legal da obra;

(c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso;

(d) Indicar a natureza da operação urbanística a legalizar;

(e) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia/união de freguesias);

(f) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante;

(g) Assinatura nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão.

**Nota:** minuta a utilizar apenas na instrução dos pedidos de legalização (caso não estejam previstas, em simultâneo com a legalização de obras, a realização de quaisquer obras sujeitas a prévio licenciamento/comunicação prévia).